

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

**Relatório de asseguarção dos auditores
independentes nº 03/2022 - Serviço E -
Auditoria dos dados de entrada e
relatórios de resultado do cálculo do
Custo Variável Unitário (CVU) para o
Programa Mensal da Operação (PMO)
Março de 2022**



Relatório de asseguarção dos auditores independentes nº 03/2022 - Serviço E - Auditoria dos dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO)

Aos administradores e membros do Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para realizar um serviço de asseguarção razoável sobre os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) relativos ao mês de março de 2022.

Responsabilidade da administração sobre os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO)

A administração é responsável pelos dados de entrada e pela elaboração dos relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO), de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO).

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) com base no trabalho realizado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Serviços de Asseguarção (ISAE) 3000. Essa norma exige o cumprimento com os padrões éticos e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obter asseguarção razoável de que os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO), em todos os seus aspectos relevantes.

2 de 3



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

O serviço de asseguarção razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO). Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos dos dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) não cumpriram significativamente com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO). Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos o seguinte procedimento, entre outros:

- Verificamos que os dados de entrada utilizados no cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO), bem como os seus resultados, estão de acordo com as disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO), em todos os seus aspectos relevantes relativos ao mês de março de 2022.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Conclusão


Em nossa opinião, os dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) estão adequados, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis ao Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) relativos ao mês de março de 2022.

Restrições de uso e distribuição

Nosso relatório de asseguarção foi elaborado apenas com o propósito de assegurar a adequação dos dados de entrada e relatórios de resultado do cálculo do Custo Variável Unitário (CVU) para o Programa Mensal da Operação (PMO) e pode não ser adequado a outros propósitos.

Nosso relatório foi elaborado exclusivamente para ser apresentado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) de acordo com o propósito descrito acima, e não deve ser distribuído para ou usado por terceiros.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4